



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### DECRETO N° 16.239, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o recebimento do Loteamento destinado a habitação de interesse social Vida Nova Taubaté, no Bairro do Una.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, e artigo 356 da Lei Complementar nº 412, de 12 de julho de 2017, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 56.614/2019 e LU 2.0 nº 2.766/2025, considerando:

- 1) o parecer da Secretaria de Obras na fl. 1635 do processo 56.614/2019, constatando a execução dos serviços de drenagem, pavimentação e terraplenagem, estando aptos a serem recebidos pela municipalidade;
- 2) o parecer da Secretaria de Mobilidade Urbana nas fls. 1629 e 1662 do processo 56.614/2019, constatando a execução da sinalização de trânsito vertical e horizontal, estando aptos a serem recebidos pela municipalidade;
- 3) o parecer da Secretaria de Meio Ambiente nas fls. 1630/1634 do processo 56.614/2019, constatando a execução dos serviços Arborização, Revegetação, Paisagismo, Mobiliário Urbano, sem óbice quanto ao recebimento pela municipalidade, entretanto ficando como garantia a Apólice de Seguro nº 059912023005107750019687000000, referente os serviços de manutenção da arborização até a autossuficiência, conclusão do plantio da área 1, conclusão da implantação do mobiliário urbano na área 5 e a conclusão da aprovação de reflorestamento da Área de Preservação Permanente junto a CETESB e sua execução;
- 4) o parecer da Secretaria de Serviços Públicos nas fls. 1637 e 1664 do processo 56.614/2019, constatando a execução dos serviços de Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, estando aptos a serem recebidos pela municipalidade;
- 5) o Atestado de Conclusão de Obras emitido pela SABESP nas fls. 1649/1650 do processo 56.614/2019;
- 6) o Termo de Recebimento Provisório de Obras, que substituiu o contrato de Doação de Redes de Distribuição de Água e Coleta de Esgoto do Loteamento Vida Nova Taubaté, emitido pela SABESP, conforme fls. 1651 a 1653 do processo 56.614/2019;



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

- 7) o Termo de Transferência de Ativos emitido pela EDP nas fls. 1654/1659 do processo 56.614/2019;
- 8) o Termo de Compromisso firmado conforme Decreto n. 15.647/2023, já atendido para recebimento das obras loteamento; e
- 9) que a Licença de Operação de Loteamento encontra-se em fase de conclusão, conforme documentação emitida pela CETESB na fls. 1637 do processo 56.614/2019, e que não interfere na funcionalidade, segurança e integridade das infraestruturas entregues do referido loteamento, ficando condicionada a liberação da Apólice de Seguro nº059912023005107750019687000000, com a apresentação da Licença de Operação – LO do referido loteamento em conjunto com a conclusão dos serviços detalhados no item 3, acima;

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas referentes à implantação do Loteamento Vida Nova Taubaté, no Bairro do UNA, nesta cidade.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de novembro de 2025, 386º da fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS**  
**Secretaria de Planejamento Urbano**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de novembro de 2025.

**ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI**  
**Diretor de Assuntos Legislativos**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77F4-ABCD-9534-D19B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 26/11/2025 07:55:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 26/11/2025 08:03:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 26/11/2025 08:13:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS (CPF 293.XXX.XXX-09) em 26/11/2025 09:27:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/77F4-ABCD-9534-D19B>